



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 386, de 26 de outubro de 2020)

~~PORTARIA Nº 375, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.87, parágrafo único, inciso II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no caput do art. 6º de Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, e o que consta do Processo nº 48000.002363/2013-39, resolve:~~

~~Art. 1º - A Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º~~

~~VIII - no Estado do Maranhão: EDMILSON IRINEU CARNEIRO;~~

~~XVIII - no Estado de Rondônia: JOSÉ ALBERTO MACHADO; (*Revogado pela Portaria MME nº 76, de 28 de janeiro de 2019*)~~

~~.....” (NR)~~

~~Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º - Fica revogada, no art. 1º da Portaria MME nº 189, de 10 de maio de 2017, a parte que altera o inciso XVIII do art. 1º da Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014.~~

FERNANDO COELHO FILHO

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.9.2017 - Seção 2.~~